



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL
Em 09 / 03 / 26
Horas 09 : 10
Por: Elida B. Souza

MENSAGEM Nº 38/2026-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 1.050/2025, que "Institui o Dia do Trabalhador da Justiça Estadual e dá outras providências".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.050/2025.

Institui o Dia do Trabalhador da Justiça Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Trabalhador da Justiça Estadual, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.


Art. 3º O Dia do Trabalhador da Justiça Estadual tem como objetivo homenagear e valorizar os profissionais que atuam como trabalhadores da Justiça no Estado, reconhecendo a importância de seu trabalho para o bom funcionamento do Poder Judiciário e para a promoção da justiça.


Art. 4º Durante a semana em que recair o Dia do Trabalhador da Justiça Estadual, poderão ser realizadas ações institucionais, eventos, palestras e campanhas de valorização e reconhecimento desses profissionais, a critério dos órgãos e entidades públicas ou privadas interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2025.


Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 02 SET 2025 Protocolo: 1133/25	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	1050/25
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		
		<p>Institui o Dia do Serventuário da Justiça Estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Serventuário da Justiça Estadual, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.</p> <p>Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 3º O Dia do Serventuário da Justiça Estadual tem como objetivo homenagear e valorizar os profissionais que atuam como serventuários da Justiça no Estado, reconhecendo a importância de seu trabalho para o bom funcionamento do Poder Judiciário e para a promoção da justiça.</p> <p>Art. 4º Durante a semana em que recair o Dia do Serventuário da Justiça Estadual, poderão ser realizadas ações institucionais, eventos, palestras e campanhas de valorização e reconhecimento desses profissionais, a critério dos órgãos e entidades públicas ou privadas interessados.</p> <p>Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2025.</p> <p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL - PT</p>	

PROTÓCOLO			
		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres pares,</p> <p>A presente proposição tem como objetivo instituir o Dia do Serventuário da Justiça Estadual no âmbito do Estado de Rondônia, a ser comemorado no dia 20 de julho, como forma de reconhecer e valorizar os profissionais que, com responsabilidade, comprometimento e dedicação, garantem o regular funcionamento da Justiça em nosso Estado.</p> <p>Os serventuários da Justiça Estadual desempenham um papel essencial na tramitação dos processos, no atendimento à população e no suporte técnico e administrativo aos magistrados, advogados, promotores e demais operadores do Direito. São esses profissionais que, com eficiência e zelo, viabilizam o acesso à Justiça e asseguram que os procedimentos judiciais ocorram de forma organizada e dentro dos parâmetros legais.</p> <p>A criação de uma data oficial é um reconhecimento simbólico, porém de grande relevância, pois contribui para a valorização da categoria e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e importância social desses trabalhadores no contexto do Poder Judiciário e da sociedade como um todo.</p> <p>Além disso, a valorização dos serventuários é medida que reforça o respeito aos princípios constitucionais da eficiência e da dignidade da pessoa humana, na medida em que reconhece o impacto positivo do trabalho desses profissionais na concretização da justiça e na defesa do Estado Democrático de Direito.</p> <p>Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, que representa um justo e necessário reconhecimento aos serventuários da Justiça Estadual de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2025.</p> <p style="text-align: center;"> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL - PT</p>			